



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.138, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“Transfere o ponto facultativo da data comemorativa do Dia do Município para o dia 17 de Abril e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o dia 16 de Abril é data comemorativa de Criação do Município, ponto facultativo instituído pela Lei Municipal nº 019.01/2001, e que neste ano acontece de quarta-feira;

CONSIDERANDO, que neste ano a Sexta-feira da Paixão ocorre no dia 18 de Abril, a religiosidade da população de Canudos do Vale que participa coletivamente desses dias e ainda, com vistas a proporcionar aos servidores municipais possibilidades de viagens ou para um período mais prolongado de descanso;

CONSIDERANDO que o dia 17 de abril, quinta-feira, sucede a data de criação do município, 16 de abril, e, antecede a Sexta-feira da Paixão, 18 de abril, e pensando na economicidade, no interesse público e na melhor adequação das atividades públicas; e,

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município essas datas são tradicionalmente cultuadas pela coletividade local,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido para a data de 17 de Abril de 2025 o Ponto Facultativo relativo ao dia 16 de Abril – Dia Comemorativo da Criação do Município, instituído pela Lei Municipal nº 019.01/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em, 01 de abril de 2025.**

**MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

GERSON JOSE BONFADINI
Gestor de Administração e Governança